LEI Nº. 7.081, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 500.166,83 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 500.166,83 (**Quinhentos mil, cento sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0173 Gestão Escolar Democrática",** a ação **"3.459 – Construção Quadra Coberta EF Célia Iruleguy"** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.361.0173.3459	3449051	Obras e Instalações	500.166,80	1250*
05.04.12.361.0173.3459	3443093	Indenizações e Restituições	0,83	1250*
		Soma.....	500.166,83	

(*) Recurso 250-SME\PAC II Quadras Poliesportivas

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.6000025-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração